



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.218, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro ' de Sta. Rosa desta cidade, ao Sr. ANTONIO ABREU DA CUNHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, ao Sr. ANTONIO ABREU DA CUNHA, sito a Av. Marabá.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se pela frente com a referida Av., pelo lado de baixo, a direita com Zacarias de Tal; pelo lado de cima, a esquerda com d. Iade de Tal; fundos com Raimunda Alves de Souza, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5m,50) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Domingos
Presidente
João Batista
1º Secretário
João Batista
2º Secretário.